ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Construindo com o Social"
2001/2004

Lei n.º 41/2003 Tupirama-TO., 13 de fevereiro de 2003

"Dispõe sobre a doação de área de terreno para a empresa JACOB & SILVA LTDA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**, Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 2.345m2 de terreno urbano, localizado dentro do loteamento Antônio Alencar Leão, sito entre a rua Abel Silva e Av. Antônio Primo Lacerda, s/nº, nesta cidade, para a empresa JACOB & SILVA LTDA, CNPJ nº 04.395.792/0001-00, para a edificação de um Posto de Combustível.

Art. 2º - Fica estabelecido que no prazo de um (01) ano, caso a referida área não seja utilizada para a edificação do empreendimento acima mencionado, a mesma será incorporada novamente ao patrimônio do município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2003.

Miguel Ramos Avelino
PREFEITO

Emerson J. Menegu...
SEC. ADM./PLANEJAM...
DEC. 001/2001